



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 139/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **011/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **RÁPIDO FERRAGENS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **RÁPIDO FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.128.759/0001-02, com sede na Avenida Anhanguera, nº 3826, Qd. 75, Lt. 3E, Sala 04, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74015-170, neste ato representada por **Juliano Jayme Agapito**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento do RG nº xx301xx, órgão expedidor SSP/GO e inscrito no CPF xx.360.961-xx, residente e domiciliado em Goiânia- GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CF nº 011/2024, conforme Processo SEI nº 202300058005258, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 011/2024 na tabela da "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO", acrescentando 20 unidades ao item 1, 60 unidades ao item 2, 60 unidades ao item 3, 40 unidades ao item 9, 10 unidades ao item 18 e 10 unidades ao item 19, bem como no valor constante do *caput* da "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO", com o intuito de crescer em aproximadamente 22,42% (vinte e dois vírgula quarenta e dois por cento) do valor do contrato principal, conforme justificativa constante no Despacho nº 399/2024 (65152508), passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------	---------------	---------	--------	----------------	-------------

1	Areia Fina	Arena Fina Lavada Ensacada - Saco 25kg	SACO	20+20=40	R\$ 12,00	R\$ 240,00+R\$ 240,00=R\$480,00
2	Areia Média	Arena Média Lavada Ensacada - Saco 25kg	SACO	50+60=110	R\$ 12,00	R\$ 600,00+R\$ 720,00=R\$1.320,00
3	Areia Grossa	Arena Grossa Lavada Ensacada - Saco 25kg	SACO	40+60=100	R\$ 12,00	R\$ 480,00+R\$ 720,00=R\$1.200,00
4	Argamassa	Argamassa AC I - Saco 20kg	SACO	25	R\$ 14,49	R\$ 362,25
5	Argamassa	Argamassa AC II - Saco 20kg	SACO	30	R\$ 26,30	R\$ 789,00
6	Argamassa	Argamassa AC III - Saco 20kg	SACO	40	R\$ 32,99	R\$ 1.319,60
7	Argamassa	Argamassa Graute - Saco 25kg	SACO	15	R\$ 44,50	R\$ 667,50
8	Argamassa	Argamassa Polimérica A+B = 18kg	CAIXA	05	R\$ 92,90	R\$ 464,50
9	Brita	Brita Nº0 Ensacada - Saco 25kg	SACO	50+40=90	R\$ 12,00	R\$ 600,00+R\$ 480,00=R\$1.080,00
10	Cimento	Cimento CP1 - Saco 50kg	SACO	60	R\$ 44,40	R\$ 2.664,00
11	Rejunte	Rejunte Flexível Cerâmica - 1kg - Todas as cores disponíveis no catálogo	KG	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
12	Tijolo	Tijolo Cerâmico - 9 Furos - 9x14x29cm	UN	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
13	Gesso	Gesso em Pó - Saco 40kg	SACO	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
14	Placa de Gesso	Placa de gesso - lisa - 60x60cm	UN	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
15	Placa de Gesso	Placa de gesso acartonado -12x1200x2400mm ou 12,5x1200x2400mm	UN	20	R\$ 65,90	R\$ 1.318,00
16	Estopa Sisal	Estopa/Fibra Sisal para Gesso - 1kg	KG	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
17	Aditivo Plastificante	Aditivo Plastificante para argamassa - 3,6L	GALÃO	5	R\$ 55,90	R\$ 279,50
18	Ripa Madeira	Ripa/Sarrafo de pinus/madeira mista - 2x10x300cm ou 2x9x300cm	UN	15+10=25	R\$ 26,40	R\$396,00+ R\$ 264,00=R\$660,00
19	Tábua Madeira	Tábua de Pinus/madeira mista - 2x30x300cm	UN	15+10=25	R\$ 45,60	R\$684,00+ R\$456,00=R\$1.140,00
<p>VALOR TOTAL: R\$ 12.849,35 (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) VALOR TOTAL: R\$ 15.729,35 (quinze mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)</p>						

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de até R\$ 12.849,35 (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente a aproximadamente 22,42% (vinte e dois vírgula quarenta e dois por cento), referente a complementação de mais 20 unidades ao item 1, 60 unidades ao item 2, 60 unidades ao item 3, 40 unidades ao item 9, 10 unidades ao item 18 e 10 unidades ao item 19, em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA e concordância da contratada (65269665), em um valor total do ajuste de R\$ 15.729,35 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 011/2024 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo Financeiro – OVG

Juliano Jayme Agapito

Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Jayme Agapito, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 15/10/2024, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 15/10/2024, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65993512**
e o código CRC **3331DB5F**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058005258



SEI 65993512